



CÂMARA MUNICIPAL DE GODOY MOREIRA

Estado do Paraná

CNPJ: 81.392.664/0001-45

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2018

DISPÕE SOBRE A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE GODOY MOREIRA, ESTADO DO PARANÁ, REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DO ANO DE 2014, PROCESSO Nº 97527/18, ACÓRDÃO DE PARECER PRÉVIO Nº 72/18 – TRIBUNAL PLENO.

A Câmara Municipal de Godoy Moreira, Estado do Paraná, em observância ao disposto no Art. 31 da Constituição Federal, combinado com o Art. 63 e Art. 64 da Lei Orgânica do Município e em consonância com o Art. 183 e Art. 186 do Regimento Interno, aprovou e eu, Presidente da Câmara Municipal, promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art.1º. Fica acolhido o Acórdão de Parecer Prévio nº 72/18, de 15 de março de 2018, referente ao processo nº 97527/18 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que recomendou pela **REGULARIDADE DAS CONTAS COM RESSALVA**, do Sr. Primis de oliveira, referente ao exercício 2014.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Poder Legislativo de Godoy Moreira, aos vinte e seis dias de junho do ano de dois mil e dezoito.

RUBENS MARTINS DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal